



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

- NOTA TÉCNICA -

Forma da iniciativa:	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	<u>119/XII/2.^a</u>
Título da iniciativa:	Nómadas digitais
Proponente/s:	Grupo Parlamentar do CDS-PP
Resumo/ Objeto:	<p>O presente Projeto de Resolução tem por objeto que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>“Delineie uma estratégia e estabeleça as parcerias necessárias para a implementação de um projeto de “Nómadas Digitais”;</i>2. <i>A ilha de São Jorge integre o projeto piloto “Nómadas Digitais”, semelhante ao criado na ilha da Madeira, adaptando-a à nossa realidade;</i>3. <i>Este projeto seja desenvolvido em parceria com as entidades locais, e que sejam criadas condições necessárias para o desenvolvimento deste projeto, nomeadamente no que concerne às comunicações;</i>4. <i>Após a implementação do projeto piloto em três ou quatro ilhas, que sejam criadas as condições necessárias para a implementação deste projeto nas restantes;</i>5. <i>Este seja devidamente divulgado e publicitado como mais uma potencialidade da Região.”</i>

Factos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	<p>Começa o proponente por referir, na exposição de motivos da presente iniciativa, o decréscimo populacional verificado nos Açores, sobretudo nas ilhas mais pequenas, como é o caso de São Jorge, que registou uma diminuição na ordem dos 8,6%, de acordo com os Resultados Preliminares dos Censos 2021, devido, por um lado, à COVID-19 e, por outro, à crise sísmica que ainda se faz sentir.</p> <p>Neste âmbito, sublinha o autor da iniciativa a necessidade de serem criadas condições que favoreçam a fixação de pessoas nessas ilhas, condições essas que passariam pela <i>“criação de condições técnicas para conseguirmos atrair pessoas que trabalham remotamente a partir de qualquer parte do mundo, sendo as únicas ferramentas necessárias, um computador e uma boa ligação à internet”</i>.</p> <p>Termina o CDS-PP aludindo ao projeto “Nómadas Digitais”, implementado na ilha da Madeira, com um investimento inicial de 30 mil euros, e com a estimativa de gerar receitas de cerca de 18 a 20 milhões de euros por ano naquela ilha.</p>
Data de entrada da Iniciativa:	<p>23/05/2022</p>
Data de admissão:	<p>24/05/2022</p>
Prazo para emissão de relatório:	<p>23/06/2022</p>
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	<p>Comissão de Assuntos Sociais <i>(Inovação tecnológica)</i></p>
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do	<p>Sim, o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 57/XII</p>

<p>artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?</p>	
<p>A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?</p>	<p>Não</p>
<p>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 57/XII: Rede de nómadas digitais dos Açores.
<p>Outras considerações:</p>	<p>Nada a registar.</p>

Elaborada por: Érico Capelo, Sónia Nunes e Jorge Silveira
Data: 30/05/2022